



Processo 72.575

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI N.º 11.770***

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**PARADA DO ORGULHO LGBT**” (última semana de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**PARADA DO ORGULHO LGBT**”, promovida anualmente pela Aliança pela Livre Identidade e Apoio à Diversidade de Orientação Sexual-ALIADOS, que ocorre na última semana do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de junho de dois mil e quinze (09/06/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*